



**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE CULTURA  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

**6º CONCURSO DE FANTASIAS DO CARNAVAL DA CIDADE DO  
RECIFE – CARNAVAL 2019**

**REGULAMENTO**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE E OBJETIVOS.**

**Artigo 1º** - A Secretaria de Cultura e a Fundação de Cultura Cidade do Recife realizarão o 6º Concurso de Fantasias do Carnaval da Cidade do Recife.

**Artigo 2º** - O 6º Concurso de Fantasias do Carnaval da Cidade do Recife tem por finalidade estimular, divulgar, valorizar e fomentar a Arte Carnavalesca.

**CAPÍTULO II  
DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES**

**Artigo 3º** - As Inscrições deverão ser realizadas presencialmente no Posto Credenciado localizado no Prédio sede da Prefeitura do Recife, Cais do Apolo, 925 (térreo), Bairro do Recife, nos dias úteis no período de **10 a 25 de janeiro de 2019**, das 09 às 17 horas, mediante as condições estabelecidas neste Regulamento.

**Artigo 4º** - Poderão inscrever-se para este concurso quaisquer pessoas interessadas, maiores de 18 (dezoito) anos, pertencentes ou não às Agremiações Carnavalescas de Pernambuco, desde que as fantasias inscritas sejam inéditas e que as mesmas se enquadrem em uma das categorias estabelecidas neste Regulamento: Especial, Originalidade ou Luxo.

**§ 1º** - Os (as) concorrentes poderão participar com no máximo duas fantasias na mesma categoria ou em categorias diferentes, desde que os (as) desfilantes sejam pessoas diferentes;

§ 2º - Entende-se por Fantasia Inédita aquela que não tenha participado de outros Concursos realizados no Recife ou na Região Metropolitana.

**Artigo 5º** - No ato da inscrição, o concorrente deve apresentar um resumo do histórico descrevendo o tema e o material utilizado na confecção da fantasia.

### **CAPÍTULO III DA DATA E DO LOCAL DO CONCURSO**

**Artigo 6º** - O 6º Concurso de Fantasias do Carnaval da Cidade do Recife acontecerá em local a ser definido pela Secretaria de Cultura do Recife e pela Fundação de Cultura Cidade do Recife, no dia **20 de fevereiro de 2019**, em única etapa, às 20 horas, onde serão premiados (as) os (as) colocados (as) em: primeiro, segundo e terceiro lugares, nas categorias: **Originalidade** e **Luxo**. Na categoria **Especial** apenas o primeiro lugar será premiado.

### **CAPÍTULO IV DAS CATEGORIAS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

**Artigo 7º** - Para efeito de julgamento, as fantasias serão classificadas em três categorias: **Especial, Originalidade e Luxo**.

§ 1º - A Categoria Especial se caracteriza pela sua forma inusitada de representar o universo do Carnaval ou de figuras folclóricas, de uma maneira libertária e/ou transgressora;

§ 2º - A Categoria Originalidade se caracteriza pela variedade do material utilizado na sua confecção (plástico, acetato, isopor, couro, papel, sisal, pano rústico, plantas desidratadas, sementes e outros derivados, originais ou reciclados e que, usados em conjuntos harmônicos reflitam funções originais e a estilização do tema, folclórico ou não, proposto e criado pelo concorrente);

§ 3º - A Categoria Luxo se caracteriza pelo brilho e esplendor do material empregado na sua confecção (paetês, pedrarias, aljofres, acetato, penas, plumas e outros materiais alternativos);

§ 4º - Nas categorias Especial, Originalidade e Luxo, mencionadas nos parágrafos anteriores, poderão ser utilizadas como adereços, penas naturais ou artificiais diversas. No entanto, as penas de pavão e plumas (penas de avestruz) somente poderão ser utilizadas na Categoria Luxo;

§ 5º - Os (as) candidatos (as) inscritos (as) para o 6º Concurso de Fantasias do Carnaval da Cidade do Recife, objeto deste Regulamento, poderão utilizar para efeito de desfile o seu nome próprio ou o nome artístico.

## **CAPÍTULO V DAS PREMIAÇÕES**

**Artigo 8º** - O 6º Concurso de Fantasias do Carnaval da Cidade do Recife premiará, em dinheiro, os (as) três primeiros (as) colocados (as) nas categorias de Originalidade e Luxo e o (a) primeiro colocado (a) na categoria Especial, na forma abaixo:

### **Prêmio Fantasia Especial:**

**1º Lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

### **Prêmios Fantasias Originalidade:**

**1º Lugar – R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

**2º Lugar – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

**3º Lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

### **Prêmios Fantasias Luxo:**

**1º Lugar – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

**2º Lugar – R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

**3º Lugar – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

**Total Geral da Premiação: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**

**Parágrafo Único** - Do valor da premiação serão deduzido os impostos legais.

## **CAPÍTULO VI DAS APRESENTAÇÕES**

**Artigo 9º** - No 6º Concurso de Fantasias do Carnaval da Cidade do Recife, as dependências do local do Concurso para os (as) concorrentes e seus auxiliares estarão abertas a partir das 14 (quatorze) horas, fechando-se impreterivelmente às 18 (dezoito) horas.

**§ 1º** - Os (as) concorrentes deverão apresentar-se no local do Concurso, no horário acima estabelecido, sob pena de não participar do desfile;

**§ 2º** - Apenas terão acesso ao local do Concurso os auxiliares que tiverem apresentado sua documentação para credenciamento à Comissão Organizadora do 6º Concurso de Fantasias do Carnaval da Cidade do Recife, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas;

**Artigo 10º** - As fantasias concorrentes deverão estar montadas e os (as) desfilantes totalmente prontos (as), em ordem para o desfile, até às 19 horas.

**Artigo 11º** - Os (as) concorrentes que utilizarem trilha sonora para seu desfile deverão entregar à Coordenação do Concurso, impreterivelmente até 48 (quarenta e oito) horas antes do desfile, o CD ou Pen Drive com a gravação especial em faixa e/ou arquivo único.

**§ 1º** - A Coordenação do 6º Concurso de Fantasias do Carnaval da Cidade do Recife, não se responsabilizará pela não entrega do CD ou Pen Drive, bem como pelas trilhas sonoras e mídias contidas nos mesmos;

**§ 2º** - Os (as) concorrentes que não trouxerem ou não apresentarem suas trilhas sonoras no prazo estabelecido, desfilarão ao som de um frevo determinado pela Coordenação do Concurso;

**§ 3º** - Não serão aceitas trilhas sonoras em mídias diferentes das estabelecidas no Parágrafo Primeiro.

**Artigo 12º** - O 6º Concurso de Fantasias do Carnaval da Cidade do Recife será iniciado pelas fantasias da Categoria Especial, seguindo-se as de Originalidade e depois as fantasias da Categoria Luxo.

**Artigo 13º** - Todos (as) os (as) desfilantes serão apresentados para julgamento por ordem alfabética dos seus nomes oficiais, contidos em cédula de identidade ou quaisquer outros documentos de identificação oficial com foto e não pelo nome artístico, tampouco pelo nome das fantasias.

**Artigo 14º** - As três fantasias classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares, das Categorias de Originalidade e Luxo e a fantasia classificada em primeiro lugar na Categoria Especial, desfilarão no 55º Baile Municipal do Recife, no dia 23 de fevereiro de 2019, no Chevrolet Hall, abrilhantando assim essa prévia Carnavalesca e receberão para tanto, uma ajuda de custo no valor de R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, cada.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO CORPO DE JURADOS E DOS JULGAMENTOS DAS FANTASIAS**

**Artigo 15º** - A Comissão Julgadora será composta de até 07 (sete) membros, escolhidos entre pessoas especialmente convidadas pela Coordenação do Concurso.

**Artigo 16º** – Os Jurados levarão em conta os seguintes itens para julgamento:

## **Fantasia Especiais:**

**Indumentária** – Serão observadas: materiais utilizados, criatividade, diálogo entre os materiais e Tema ou Personagem proposto, impacto causado pelo inusitado e ideia transgressora da Fantasia.

**Apresentação** – Domínio do espaço, postura cênica e interpretação do Tema ou Personagem proposto.

## **Fantasia Originalidade:**

**Indumentária** – Serão observadas: criatividade, uniformidade, efeito visual, diálogo entre os materiais utilizados, detalhes entre o Tema proposto ou Personagem e harmonia com o todo.

**Coreografia** – Serão observadas a postura cênica, elegância, passos utilizados, expressão corporal, diversidade de movimentos e a combinação dos gestos e ritmos apresentados.

## **Fantasia Luxo:**

**Indumentária** – Serão observadas a criatividade e a uniformidade dos detalhes da vestimenta, transformando-se o efeito visual em luxo e beleza.

**Coreografia** – Serão observadas a harmonia e a expressão corporal, a diversidade de movimentos e a interpretação para o Tema ou Personagem proposto.

§ 1º - As notas devem ser atribuídas de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, podendo haver fracionamento em uma casa decimal (Exemplo: 9, 8; 8,7; etc.);

§ 2º - O desfilante ou a fantasia que cair ou se desmontar no momento da sua apresentação, perderá 01 (um ponto) do total de sua pontuação final;

§ 3º - Em caso de empate, nas categorias de Originalidade e Luxo, entre dois ou mais concorrentes, será utilizado como critério de desempate o item **Indumentária**, e, se mesmo assim persistir o empate, terá como segundo critério a **Coreografia**, persistindo mais uma vez o empate, caberá ao presidente da Comissão julgadora efetuar o desempate;

§ 4º - No caso de empate na categoria Especial o desempate se dará da seguinte maneira primeiro pelo item **Apresentação**, seguido-se pelo item **Indumentária**. Persistindo o empate caberá ao presidente da Comissão Julgadora efetuar o desempate.

**Artigo 17º** - Do resultado, qualquer concorrente poderá vislumbrar à Presidência da Fundação de Cultura Cidade do Recife, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do anúncio do resultado.

**Parágrafo Único** - O recurso ficará limitado aos elementos relativos aos itens descritos neste regulamento, sendo vedado ao recorrente se insurgir contra critérios de apreciação, sobre a qualidade estética de análise, que dependa da observação subjetiva dos membros da comissão.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Artigo 18º** - Para cada concorrente será permitido acompanhar-se de no máximo 03 (três) auxiliares.

**Artigo 19º** - Não serão admitidos, nas dependências do local do Concurso, durante o 6º Concurso de Fantasias do Carnaval da Cidade do Recife ou das apresentações dos vencedores no 55º Baile Municipal do Recife, no Chevrolet Hall, por parte dos concorrentes e/ou seus acompanhantes, o consumo de quaisquer espécies de drogas ou procedimentos contra a ordem disciplinar, sendo os mesmos punidos dentro da lei.

**Parágrafo Único** - O (a) candidato (a) que provocar qualquer tipo de transtorno, dentro da área que compreende o Concurso, ou perante outro concorrente, será automaticamente desclassificado pela Coordenação do Concurso, ficando impedido de participar do Concurso nos próximos 2 (dois) anos.

**Artigo 20º** - As despesas decorrentes com transportes correrão por conta dos desfilantes e seus respectivos acompanhantes.

**Artigo 21º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do 6º Concurso de Fantasias do Carnaval da Cidade do Recife.

Recife/PE, 10 de janeiro de 2019.

**Leocádia Alves da Silva**  
Secretária de Cultura

**Diego Targino de Moraes Rocha**  
Diretor Presidente/FCCR